



CARTILHA DO ATLETA

Março 2019



INTRODUÇÃO

A presente cartilha visa estabelecer normas e orientar os atletas sobre alguns padrões de comportamento, individual e coletivo, quando em representação do Brasil em competições internacionais da esgrima convencional e da esgrima em cadeira de rodas. Os atletas estarão sujeitos às seguintes normas e orientações:

NORMAS E ORIENTAÇÕES

1) RELAÇÃO COM A CHEFIA OFICIAL DA DELEGAÇÃO

- a) Todos os atletas, custeados/convocados ou não pela CBE, estarão sempre sujeitos às normas gerais de conduta de nosso esporte, às normas e orientações estabelecidas nesta cartilha e ao comando e controle da chefia oficial da delegação, quando houver;
- b) Os atletas custeados/convocados pela CBE, ao término de suas viagens, deverão enviar à entidade ou entregar à chefia oficial da delegação, quando houver, os seus comprovantes de embarque aéreo e demais recibos/documentos para fins de posterior prestação de contas. Orienta-se, por cautela, que os referidos documentos sejam fotografados;
- c) Ainda que alguns atletas não estejam sejam custeados/convocados pela CBE quando em representação do Brasil, deverão enviar à entidade e à chefia oficial da delegação, quando houver, as informações gerais sobre a sua viagem, tais como as suas passagens aéreas, locais de hospedagem e outras;
- d) Os atletas que já tiverem participado de suas competições deverão permanecer à disposição da chefia oficial da delegação, quando houver. O sentimento de grupo fortalece o atleta ou a equipe que está por competir, bem como o fato de assistir às competições integra o aprendizado;
- e) Os atletas que necessitarem se desligar antes, durante ou imediatamente após as suas competições deverão informar ou consultar a chefia oficial da delegação, quando houver. Os menores de idade deverão apresentar documento firmado pelos seus responsáveis com o consentimento para tal fim;
- f) A presença de parentes e amigos para assistirem as competições é sempre muito bem-vinda e até mesmo estimulada. Ainda assim, os atletas devem compreender que estarão sujeitos às normas e orientações desta cartilha e também aos horários definidos pela chefia oficial da delegação, quando houver. O espírito de grupo é da maior importância. Portanto, não percam o foco competitivo e o sentimento de equipe;
- g) Eventuais passeios ou atividades turísticas na cidade da competição ou em outros locais somente serão autorizados após prévia análise da chefia oficial da delegação, quando houver e, preferencialmente, na companhia de um responsável;

- h) Eventuais problemas ou dificuldades individuais deverão ser imediatamente comunicados à chefia oficial da delegação, quando houver, pois compete a ela tomar as providências necessárias;

2) DOCUMENTOS, GASTOS E OBJETOS PESSOAIS

- a) É da responsabilidade pessoal dos atletas portarem os documentos exigidos em viagens, tais como: passaporte ou carteira de identidade, vistos de entrada em países que assim o exijam, autorização de viagem para menores de 18 anos desacompanhados de ambos os seus responsáveis legais, carteira de vacinação da febre amarela ou outra vacina que possa ser exigida, dentre outros;
- b) Os gastos pessoais nas viagens, nas competições, nos locais de hospedagem e em outros serão de responsabilidade exclusiva de quem os fizer, exceto quando alguns desses gastos sejam da responsabilidade da CBE;
- c) Os objetos adquiridos pelos integrantes da delegação brasileira não devem violar as normas alfandegárias do Brasil ou do país organizador do evento esportivo;
- d) Cada componente da delegação será responsável pela guarda de seus objetos pessoais;

3) DISCIPLINA

- a) A disciplina é um norte a ser perseguido, devendo os atletas observar rigorosa conduta. Atos de indisciplina poderão causar o desligamento da delegação, bem como outras sanções daí decorrentes;
- b) A pontualidade, além de ser uma virtude, é uma necessidade para os atletas. A responsabilidade é pessoal quanto aos horários de despertar, de treinar, de competir, de descansar, de fazer as refeições, de se recolher aos aposentos e outros, sendo sempre definido previamente pela chefia oficial da delegação, quando houver. Não se atrasem, pois o atraso individual poderá comprometer o grupo;
- c) Durante a viagem, desde o embarque ao destino até o seu retorno, os atletas não poderão consumir bebidas alcoólicas, tampouco promover ou participar de jogos de azar. Lembrem-se: estarão em representação do Brasil, portanto devem dar o exemplo;
- d) Em competições esportivas não há espaço para manifestações políticas, raciais ou religiosas de qualquer ordem, sejam individuais ou coletivas. Há o momento e o lugar adequados para tanto, e, com certeza, ambiente esportivo não é o apropriado;

4) DOPING

- a) Os atletas não deverão tomar medicamentos sem comunicar previamente ao seu médico e, ainda, informar-lhe de que é atleta integrante de equipe nacional e que poderá estar sujeito ao controle antidopagem. Por cautela, todos devem consultar a cartilha de orientação sobre o uso de medicamentos no esporte. Essa publicação traz a lista de substâncias e métodos proibidos, além de explicar os meios de controle de dopagem existentes e a legislação antidoping do Comitê Olímpico Internacional - COI. Tais orientações encontram-se no site do Comitê Olímpico do Brasil - COB. Também poderá ser encontrada a lista atualizada de substâncias e métodos proibidos no site da Associação Mundial Antidoping: www.wada-ama.org;
- b) Outra fonte de consulta sobre substâncias é o App NoDop que está disponível gratuitamente na Play Store e na App Store.

5) DIVULGAÇÃO

- a) Quando os atletas forem custeados/convocados pela CBE para participar de competições internacionais, deverão mencionar a entidade em suas postagens e divulgações que vierem a realizar por meio de texto, de utilização de "hashtags" ou marcação;
- b) Esclarece-se que a divulgação de imagens dos atletas quando em representação do Brasil, ou ainda em competições oficiais organizadas ou não pela CBE, somente serão utilizadas para fins institucionais;
- c) Quando não houver chefia oficial da delegação para fornecimento de imagens e conteúdos sobre a participação dos atletas para uso em divulgação nas redes sociais da CBE, orienta-se para que os próprios atletas, custeados/convocados ou não, as encaminhem através do e-mail comunicacao@cbesgrima.org.br para fins de divulgação;

6) CONCLUSÃO

De parte da CBE não há qualquer pretensão em restringir as liberdades individuais até porque todos, em qualquer circunstância, devem responder pelos seus atos.

O esporte é saúde, é harmonia, é experiência, é fazer amigos, é respeitar as regras, é solidariedade. As suas vivências, portanto, servirão de ensinamento e motivo de enorme orgulho.

Aos atletas membros da delegação CBE, parabéns pelo mérito de representarem a esgrima brasileira e o Brasil!